

Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 23 DE AGOSTO, DO ATO ADMINISTRATIVO, APROVADOS NA GESTÃO DOS CONSELHEIRA: VALQUIRIA DE LIMA SOARES, PRESIDENTE À EPOCA DO CEE-AL.

***RESOLUÇÃO Nº 014/2020-CEE/AL**

Concede, em caráter excepcional o Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, Autorização para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º e para o Ensino Fundamental 2º segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, Autorização para o Ensino Médio da 1ª a 3ª séries e o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos da Escola Estadual Dr. Antônio Gomes de Barros, em Novo Lino/Alagoas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 098/2010-CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 004910-5/2008 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 24 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, o Credenciamento da instituição para a oferta da Educação Básica da Escola Estadual Dr. Antônio Gomes de Barros, com sede na Rua Antônio Carlos de Silva, 15, Centro, Novo Lino/AL e mantida pela Secretaria de Estado da Educação, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º e para o Ensino Fundamental 2º segmento da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, Autorizar para o Ensino Médio da 1ª a 3ª séries e o Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL.

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

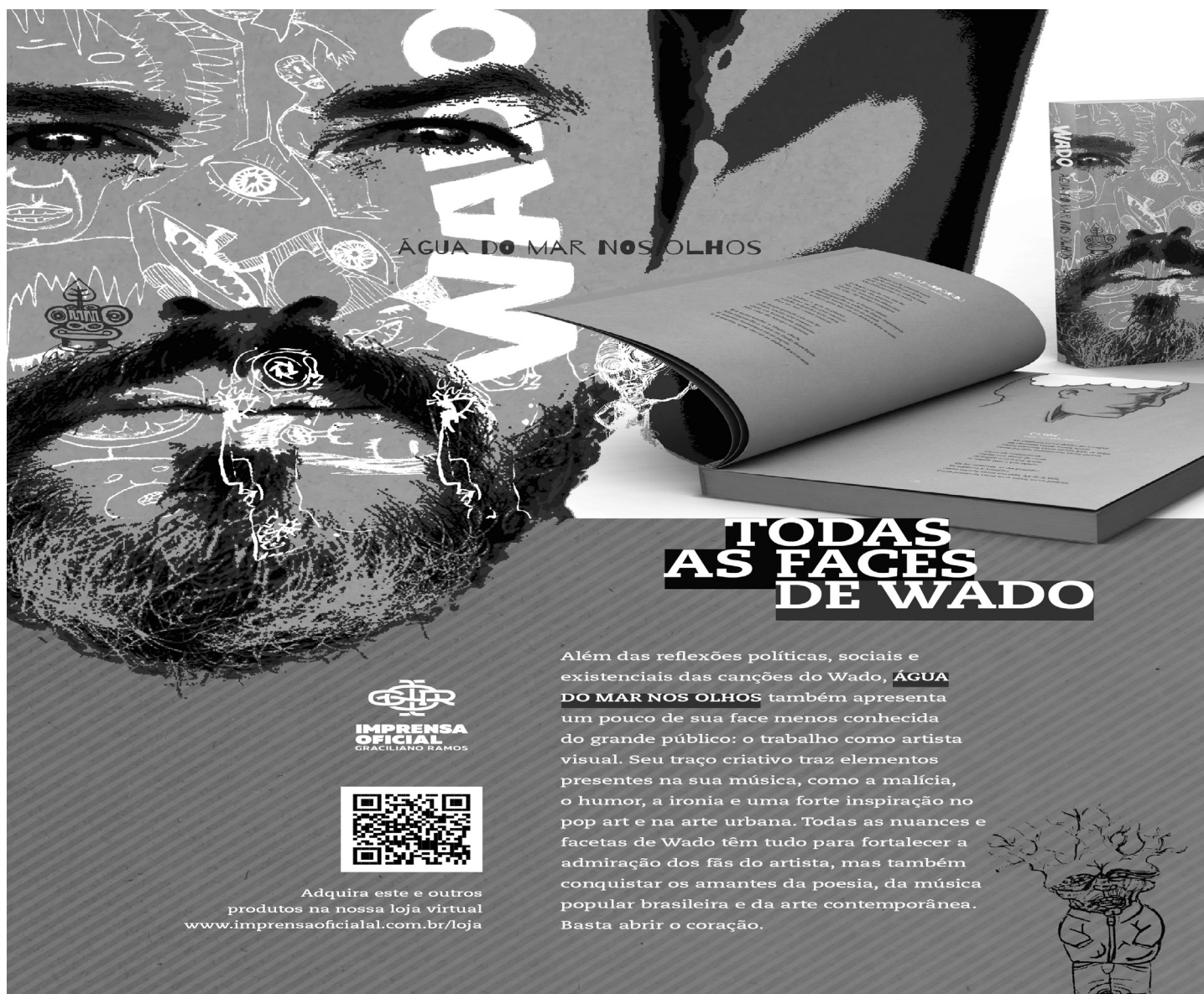
SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, EM MACEIÓ, 24 de setembro de 2019.

Profa. Mestra Valquíria de Lima Soares
Presidente do Conselho Estadual de Educação Alagoas

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

Profa. Ma. JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA
Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela resenha)

*Republicada por incorreção



ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRENSA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja